



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

LEI Nº 2.558/2025

Sumula: Altera o Anexo I, da Lei Municipal nº 1.953/2011, de 16 de maio de 2011 e dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, prefeito do Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I, da Lei Municipal nº 1.953/2011, de 16 de maio de 2011, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

Programa – CREAS.		
N. de cargos	Denominação e carga horária	Salário
01	Advogado/20 horas	R\$ 3.222,00
01	Assistente social/30 horas	R\$ 3.341,00
01	Educador Social/40 horas	R\$ 2.472,00
01	Psicólogo/40 horas	R\$ 3.341,00

Programa – PAIF.		
N. de cargos	Denominação e carga horária	Salário
01	Assistente social/30 horas	R\$ 3.341,00
01	Monitor Social/40 horas	R\$ 1.821,60
01	Psicólogo/40 horas	R\$ 3.341,00

Programa – PETI.		
N. de cargos	Denominação e carga horária	Salário
10	Monitor Social/20 horas	R\$ 1.821,60



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Programa – PROJOVEM.		
N. de cargos	Denominação e carga horária	Salário
02	Orientador Social/40 horas	R\$ 1.821,60

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o contido no Anexo I da Lei Municipal nº 1.953/2011, de 16 de maio de 2011.

Paço Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal